CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2026

ERRATA N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Errata n.º 01 do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos para o Poder Legislativo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No item 15.9.2, onde se lê:

15.9.2 Em caso de representante legal indicado pelo candidato, não haverá a realização da entrevista devolutiva, sendo-lhe entregue apenas o documento resultante da Avaliação Psicológica do candidato em envelope devidamente lacrado. É expressamente vedada a remoção dos instrumentos psicológicos do local de arquivamento, bem como é proibido filmar, gravar ou fotografar a sessão de devolutiva

Leia-se:

15.9.2 A entrevista devolutiva será realizada pessoalmente com o candidato considerado INAPTO, sendo-lhe facultado comparecer acompanhado de psicólogo de sua escolha, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, desde que esse profissional não tenha participado do certame, nos termos do art. 15 da Resolução CFP nº 8/2025. Na hipótese de indicação de representante legal para recebimento da documentação, em substituição ao comparecimento pessoal do candidato, não será realizada entrevista devolutiva com o representante, sendo-lhe entregue o documento resultante da Avaliação Psicológica em envelope devidamente lacrado, conforme o art. 19 da referida Resolução.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital.

Pomerode, 23 de outubro de 2026.

Geliandro Fideles Ribeiro
Presidente da Câmara de Vereadores